EDIÇÃO Nº 851 25 de Março de 2022 PG. 1/2

RESOLUÇÃO Nº. 09/2022 de 24 de março de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e, considerando o requerimento protocolado sob o nº 104, em 24/03/2022;

RESOLVE:

- Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias das férias regulamentares a servidora pública municipal, a seguir nominada, para serem gozadas de 04/04/2021 à 13/04/2022, no seguinte: Alete de Oliveira Vale Contadora período Aquisitivo de 24/03/2021 a 24/03/2022;
- **Art. 2º.** Fica autorizado o pagamento relativo a (10) dez dias de férias, nos termos do Parágrafo quinto, do art. 100, da Lei Municipal nº 1.091/93;
- Art. 3º. Os dez dias restantes serão gozados em data futura.
- **Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MARÇO DE 2022.

> VALDIR JOÃO ROSINSKI Presidente da Câmara Municipal

Registre-se Publique-se. Miguel Pinheiro Anziliero Assessor Legislativo.



EDIÇÃO № 851 25 de Março de 2022 PG. 2/2

CÂMARA DE NOVA LONDRINA-PR.

PAUTA DA 6º SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022 - 28/03/2022

- APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21/03/2022;
- 2) LEITURA DE DOCUMENTOS CONSTANTES DO EXPEDIENTE;
- 3) Projeto a ser encaminhado as Comissões e ao Advogado:
 - a) PROJETO DE LEI Nº 18/2022, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Londrina, com apoio de demais vereadores, contendo a súmula: Concede recomposição inflacionária dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, a partir de 1° de março de 2022 e dá outras providências;
 - b) PROJETO DE LEI Nº 19/2022, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Londrina, com apoio de demais vereadores, contendo a súmula: Dispõe sobre o reajuste do valor do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, a partir de 1° de março de 2022 e dá outras providências;
 - c) PROJETO DE LEI Nº 20/2022, de autoria do Prefeito Municipal Sr. Otávio H. Grendene Bono, contendo a súmula: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.373/2021, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LEI MUNICIPAL Nº 3.350/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 - d) PROJETO DE LEI Nº 21/2022, de autoria do Prefeito Municipal Sr. Otávio H. Grendene Bono, contendo a súmula: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.373/2021, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LEI MUNICIPAL Nº 3.350/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NOVA LONDRINA, PR. 25/03/2022.

VALDIR JOÃO ROSINSKI Presidente

